

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
**Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuárias**  
**Curso de Ciências Contábeis**

**Kátilla Oliveira Silva**

**Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD). Calculada conforme as Normas do Bacen e as normas do IFRS: Comparação**

São Paulo

2017

**Kátilla Oliveira Silva**

**Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD). Calculada conforme as Normas do Bacen e as normas do IFRS: Comparação**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, orientada pelo Professor Antonio Robles Junior.

**São Paulo**

**2017**

## Termo de Aprovação

**Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD). Calculada conforme as Normas do Bacen e as normas do IFRS: Comparação**

**Kátilla Oliveira Silva**

**Banca:**

Orientador: Professor: Antonio Robles Junior

Nota: 10

Convidado 1: Professor: Windsor Spence Veigas

Nota: 10

Convidado 2: Professor: Adhemar Ap. De Caroli

Nota: 10

## **Declaração de Ética e de Respeito aos Direitos Autorais**

Declaro para os devidos fins, que a pesquisa foi elaborada por mim, e que não há, nesta monografia, cópias de publicações de trechos de títulos de outros autores sem a respectiva citação, nos moldes da NBR 10.520 de ago/2002.

Kátia Oliveira Silva	
	Assinatura

## **Dedicatória**

Aos meus pais Maria Aparecida Oliveira Silva e Uelinton Costa Silva, irmãos, familiares, amigos e ao meu orientador, Professor Antonio Robles Junior.

## **Agradecimentos**

A Deus, por me conceder sabedoria para enfrentar as dificuldades, aos meus familiares pelo suporte incondicional, ao Nildo Mafala por todo auxílio e apoio durante todo o processo e aos demais importantes para minha formação.

## **Resumo**

Este trabalho buscou expor conceitos relacionados a inadimplência e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD), além de expor a inadimplência do consumidor nos últimos anos e explicar as diferenças existentes entre as metodologias de cálculo da PCLD. Destacando a Resolução nº 2.682 do Bacen e o IAS (International Accounting Standards) 39, que regulamentam o provisionamento das carteiras de crédito das instituições financeiras, respectivamente pelos métodos BRGAAP e IFRS. Realizou-se pesquisa bibliográfica, documental e quantitativa analisando o comportamento da PCLD quando comparada pelos métodos já citados, dos quatro maiores bancos presentes no Brasil, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander. Após as pesquisas realizadas, confirmou-se a relevância da PCLD principalmente no resultado das instituições financeiras devido esta provisão atuar como fonte redutora da carteira de crédito. Apesar de serem identificadas diferenças já esperadas quando observado o cálculo da PCLD realizado pelos dois métodos existentes (BRGAAP e IFRS), existe linearidade dos dados coletados e expostos nos gráficos de resultado.

**Palavras-chave:** Contabilidade. Instituições Financeiras. Pesquisa. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa. Relevância.

## Relação de Figuras

Figura 2.1 - Critérios de Provisão do Banco Central .....	30
Figura 2.2 - Metodologia para Cálculo de <i>Impairment</i> .....	34
Figura 3.1 - Organograma Administração Banco do Brasil .....	39
Figura 3.2 - Processo de Crédito do Banco do Brasil.....	39
Figura 3.3 - Organograma Administração Bradesco .....	41
Figura 3.4 - Organograma Administração Itaú .....	42
Figura 3.5 - Organograma Societário Simplificado.....	43

## Relação de Gráficos

Gráfico 1.1 - Volume de Crédito no Sistema Financeiro Nacional (R\$).....	20
Gráfico 1.2 - Volume de Crédito No Sistema Financeiro Nacional (%) .....	21
Gráfico 1.3 - Spread Bancário .....	22
Gráfico 1.4 - Taxa de Inadimplência.....	23
Gráfico 3.1 - PCLD 2015 (em milhões) .....	44
Gráfico 3.2 - PCLD 2016 (em milhões) .....	45
Gráfico 3.3 - Variação PCLD 2015/2016 .....	46
Gráfico 3.4 - Variações PCLD e Inadimplência 2015/2016 .....	47
Gráfico 3.5 - Variação Inadimplência 2015/2016.....	48
Gráfico 3.6 - Lucro BRGAAP - 2016 (em milhões) .....	48
Gráfico 3.7 - Lucro IFRS - 2016 (em milhões).....	49

## Lista de Abreviaturas e Siglas

**BACEN** – Banco Central do Brasil

**BRGAAP**– *Generally Accepted Accounting Principles*

**CFC** – Conselho Federal de Contabilidade

**CMN** – Conselho Monetário Nacional

**CVM** – Comissão de Valores Mobiliários

**DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício

**IAS** – *International Accounting Standards*

**IASB** – *International Accounting Standards Board*

**IFRS** – *International Financial Reporting Standards*

**IF** – Instituição Financeira

**PCLD** – Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

**PDD** – Provisão para Devedores Duvidosos

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	12
PROBLEMA.....	13
OBJETIVOS.....	14
JUSTIFICATIVA .....	14
METODOLOGIA .....	14
1. CONCEITO DE INADIMPLÊNCIA .....	16
1.1 PRINCIPAIS CAUSAS DE INADIMPLÊNCIA .....	17
1.2 ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA .....	19
1.2.1 VOLUME DE CRÉDITO NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.....	19
1.2.2 SPREAD BANCÁRIO.....	21
1.2.3 TAXA DE INADIMPLÊNCIA .....	22
1.3 MEDIDAS PARA REDUZIR A INADIMPLÊNCIA .....	24
1.3.1 CARÁTER .....	24
1.3.2 CAPACIDADE .....	24
1.3.3 CAPITAL.....	25
1.3.4 CONDIÇÕES .....	25
1.3.5 COLATERAL.....	25
1.3.6 CONGLOMERADO.....	25
2. PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PCLD) .....	27
2.1 PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS (PDD) X PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PCLD) .....	28
2.2 PCLD CONFORME O BACEN.....	28
2.3 NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE - IFRS - INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS.....	31
2.3.1 PCLD CONFORME O IFRS .....	32
3. RESULTADOS DA PESQUISA.....	38
3.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PESQUISADAS.....	38
3.1.1 BANCO DO BRASIL .....	38
3.1.2 BRADESCO .....	40
3.1.3 ITAÚ.....	42
3.1.4 SANTANDER .....	42
3.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	50
REFERÊNCIAS.....	52

## Introdução

**Tema:** PCLD Calculada conforme as normas do Bacen e as normas do IFRS: Comparação

**Delimitação do Tema:** O trabalho analisou a PCLD calculada, conforme as duas normas propostas, em quatro instituições bancárias.

No ano de 1990, com o intuito da diminuição da quebra dos bancos e das demais instituições financeiras, o BACEN implantou a Resolução CMN nº 1.748. Esta se demonstrava a obrigatoriedade das Instituições de constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre as operações vencidas.

Em 1999 houve a implantação da resolução nº 2.682 do BACEN que exigiu adequação das Instituições Financeiras aos novos critérios de constituição da Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa. Com esta Resolução, os riscos de não pagamento de operações de crédito são classificados em nove níveis (*ratings*), que variam de AA a H, sendo para uma operação com nível AA, é considerado uma provisão de 0,5% do valor da operação e, para o nível H, uma provisão de 100% do valor da operação. Constituindo assim a provisão de cada operação de acordo com o *rating* que esta possui.

Desde o ano de 2010, o Brasil adotou a utilização das normas do IFRS (*International Financial Reporting Standard*) – IAS 39 que se referem ao conjunto de normas contábeis, que tem apresentado aceitação mundial. O IFRS, em relação ao cálculo da PCLD, permite à Instituição Financeira adotar o processo de estimar a perda por redução ao valor recuperável de ativos, considerando todas as exposições ao crédito e não apenas aquelas de baixa qualidade de crédito.

Assim, as instituições financeiras e principalmente os bancos, se adequam as duas publicações contábeis de PCLD. Seguindo as normas da resolução nº 2.682, para atender o Bacen e as normas do IFRS, para a publicação em bolsas financeiras e *stakeholders*.

Esta dualidade deve perdurar por algum tempo, até que o Bacen faça adesão às normas internacionais. Devido a atual situação econômico financeira do país, é

extremamente relevante atentar para este assunto, visto que a carteira de crédito é o maior ativo e fonte predominante de receita para as instituições financeiras.

## **Problema**

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) destina-se a cobrir perdas futuras nas carteiras de créditos das instituições financeiras. Ela interfere no resultado financeiro da instituição sendo muito importante para a continuidade das atividades, pois ajuda a diminuir o risco de liquidação da entidade.

Devido, especialmente, ao aumento dos índices de endividamento e da inadimplência do consumidor, o Bacen vem constantemente atualizando a legislação existente sobre o assunto e adotando medidas que possibilitem a avaliação dos tomadores de crédito, pois a concessão de crédito interfere na evolução econômica do País.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância de comparar as normas existentes para cálculo da PCLD, já que, além do cálculo da PCLD conforme as premissas da resolução nº 2.682 para seguir as orientações do Bacen quando realizada a divulgação das Demonstrações Financeiras padrão BRGAAP, as Instituições Financeiras realizam outro cálculo da PCLD a fim de se adequar também às normas internacionais de contabilidade – IFRS, adotada por diversos países ao redor do mundo, inclusive o Brasil.

É fundamentado em todas estas normas que a presente pesquisa pretende responder a seguinte questão:

Qual o impacto no resultado das instituições financeiras em relação à Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa calculada conforme a resolução do Bacen nº 2.682 ou da norma do IFRS - IAS 39?

## **OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

A presente pesquisa tem como objetivo geral avaliar o impacto da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa no resultado das instituições financeiras através do cálculo da resolução 2.682 e normas IFRS - IAS 39.

### **a) Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos da pesquisa são:

- 1) Realizar uma comparação entre a PCLD calculada pela resolução nº 2.682 e o cálculo realizado pelas normas do IFRS - IAS 39;
- 2) Demonstrar a variação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa dividido pela carteira de crédito entre os anos de 2015 e 2016, considerando-se os dois métodos de cálculo (BRGAAP e IFRS).

### **Justificativa**

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) destina-se a prover recursos para enfrentar impacto de perdas futuras nos resultados das Instituições Financeiras. Além disso, o assunto é relevante para a sociedade, visto que a concessão de crédito interfere na evolução econômica do País.

A inspiração deste trabalho está relacionada a alguns dos temas de grande importância no mercado financeiro, isto é, a Resolução do BACEN nº 2.682 e as normas do IFRS – IAS 39 que se referem a constituição de Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa (PLCD) nas instituições financeiras.

Devido à relevância do tema pretende-se nesse trabalho analisar o cálculo da PCLD nas instituições financeiras no período de 2015 e 2016.

### **Metodologia**

A metodologia aplicada é referente a uma pesquisa analítica quantitativa de estudo de histórico linear para definir a comparação entre os dois métodos aplicados de informações públicas.

A comparação foi entre cálculo da PCLD conforme a resolução nº 2.682 e o cálculo conforme as normas do IFRS – IAS 39 somado ao Lucro Líquido (antes da PCLD do período) das instituições financeiras pesquisadas. Estas informações são as mesmas disponíveis nas Demonstrações Financeiras com data em 31.12.2016, publicadas pelas respectivas instituições. Estes dois dados serão utilizados para elaboração da comparação.

A comparação foi anual. Foram pesquisadas as demonstrações financeiras de 4 instituições financeiras, consideradas grandes: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander, que representam 9% do crédito concedido pelo Sistema Financeiro Nacional (SFN).

### **Estrutura e Organização do Trabalho**

Este trabalho será dividido em introdução, três capítulos e uma conclusão.

Na introdução são expostos o problema, os objetivos, a justificativa e a metodologia utilizada. No primeiro capítulo, são demonstrados os conceitos fundamentais sobre a inadimplência do consumidor e a importância de entender a evolução da inadimplência de acordo com o cenário econômico atual do país.

No segundo capítulo serão tratadas informações sobre a importância da PCLD (Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa) nas instituições financeiras, conforme informações da Resolução do Banco Central nº 2.682, além de explicar os métodos de cálculo da PCLD conforme as premissas do IFRS – IAS 39.

No terceiro capítulo são analisados os dados utilizados na comparação entre o valor da PCLD calculado pelo método BRGAAP e IFRS, como também somado pelo Lucro Líquido (antes da PCLD) – DF – BRGAAP e o saldo da PCLD somado pelo Lucro Líquido (antes da PCLD) – DF – IFRS das instituições financeiras com data base em 31 de dezembro de 2016.

Nas considerações finais serão apresentados os aspectos importantes que foram observados durante o desenvolvimento do trabalho e que fundamentam o nosso objetivo inicial.

## 1. CONCEITO DE INADIMPLÊNCIA

Uma das principais fontes de entrada de recursos em uma instituição financeira é por meio da concessão de crédito. Essas concessões de crédito despertam no credor (instituição financeira) a expectativa do recebimento dos recursos emprestados novamente, com os juros e correções devidas. No entanto além da expectativa do recebimento o credor está ciente e atento quanto à possibilidade e risco do não recebimento no prazo acordado, ou seja, inadimplência.

De acordo com Sandroni (1999), a inadimplência é “a falta de cumprimento das cláusulas contratuais em determinado prazo.”

Indo ao encontro com Sandroni, Houaiss (2001) define a inadimplência como: falta de cumprimento de uma obrigação. Bessis (1998), no entanto, ressalta que inadimplência significa: “[...] deixar de pagar uma obrigação, quebrar um acordo, entrar em um procedimento legal ou *default* econômico”.

Partindo da definição de Sandroni (1999) é possível identificar que a inadimplência é a situação em que não é possível efetuar o pagamento, ou transferência de fundos, como acordado. A não possibilidade do pagamento pode ocorrer por problemas operacionais, financeiros, de gestão, entre outros.

Conforme Santos (2000):

A atividade de concessão de crédito sempre estará exposta ao risco de inadimplência dos tomadores. Para minimizar essa exposição, é fundamental que os profissionais de crédito analisem minuciosamente as informações dos tomadores; e, após a concessão do empréstimo façam continuamente o monitoramento de risco. (SANTOS, 2000 p. 145).

O Comitê de Basileia de Supervisão Bancária (2005) define que a inadimplência existe quando um dos seguintes eventos ocorre:

- A instituição financeira identifica que a possibilidade do recebimento integral por parte do credor é quase nula e não existem garantias que possam ser exercidas;
- Atraso superior de 90 dias em relação a qualquer obrigação de crédito que o cliente tenha com a instituição financeira.

Além das definições do Comitê de Basileia existem também estudos que relacionam a inadimplência a crises bancárias e instabilidades macroeconômicas.

### **1.1 Principais Causas de Inadimplência**

Diante das definições de inadimplência expostas anteriormente é possível identificar que a inadimplência é algo muito prejudicial e preocupante para as instituições financeiras. Desta forma, é extremamente importante conhecer as causas que favorecem o crescimento da inadimplência em uma instituição financeira, para assim, mitigar estas causas com ações desenvolvidas internamente por aqueles que podem ser afetados por elas.

Por meio da análise de um estudo disponível no Portal Educação sobre inadimplência foi possível elencar aqui algumas causas e características da inadimplência:

- Crédito Fácil – parcelamento de dívidas a perder de vista e cobrança de juros altos;
- Desemprego – decorrente da situação econômica do país, sendo uma das características mais marcante do Inadimplente;
- Falta de controle nos gastos – muitos inadimplentes possuem rendas razoáveis, no entanto não conseguem equilibrar suas finanças pois não possuem controle dos seus gastos;
- Compras para terceiros – alguns consumidores cometem o erro de confiar nas pessoas, por conta do sorriso e das palavras destas;
- Doenças na família, ou mortes – nestes casos não é fácil a recuperação de dívidas. Se o inadimplente estiver doente suas prioridades serão seu sustento e seu tratamento;
- Divórcio – os divórcios causam desgastes financeiros nas famílias. Diminuindo assim as rendas e capacidades de pagamento;
- Má fé – Definido por Teixeira e Silva (2001) como uma pessoa com intenções de lesar o credor simplesmente, que se recusa a pagar ou tenta prolongar ao máximo o pagamento.

É possível verificar que mesmo que a maioria das causas da inadimplência sejam por problemas de gestão financeira de cada indivíduo algumas causas estão relacionadas diretamente a situação econômico financeira do país. De fato, que em épocas de crise a inadimplência tem crescimento elevado. Em relação a este assunto o Sebrae (2011) relata que: inadimplência se agrava em épocas de crise, por isso é importante conhecê-la bem para saber como administrá-la.

Com a atual situação econômica do país, o consumidor deixa de honrar os compromissos financeiros que constituiu, dando prioridade às suas necessidades fisiológicas. Ocasionalmente assim inadimplência nos créditos fornecidos pelas instituições financeiras.

Apesar de não obter domínio sobre a economia do país as instituições financeiras podem adotar algumas medidas que permitam lidar com a inadimplência do consumidor e assim alcançar os objetivos da instituição, o Sebrae (2011) traz algumas ações preventivas que podem ajudar a lidar com a Inadimplência:

- Apuração do período sazonal – verificar em que épocas do ano a inadimplência é maior ou menor;
- Pesquisas sobre o cliente no mercado;
- Tempo em que o cliente possui conta corrente na instituição – visto que contas abertas com menos de um ano possuem maior risco de inadimplência.

O Sebrae (2011) ainda reforça que o período de maior sazonalidade é entre janeiro e março, desta forma nestes meses as instituições financeiras deverão ser mais rigorosas na concessão de crédito.

De acordo com Blatt (1998) muitas são as causas que podem levar um cliente a ser inadimplente, desde os métodos utilizados para concessão de crédito permitindo que os critérios estabelecidos pelos analistas de crédito sejam conduzidos de forma incorreta, o não monitoramento, tratamento de problemas a longo prazo, análise financeira inadequada, entre outros.

Segundo Teixeira e Silva (2001, p.21):

“As principais causas estão no esquecimento do compromisso do devedor, por confusão na data de vencimento da dívida, devedor sazonal, devedor vítima de eventos imprevisíveis, atraso propositais e devedores em dificuldades financeiras”.

Muller (2008) conclui que a inadimplência possui muitas causas, mas que sem dúvida muitas delas estão ligadas a fatores vinculados ao desempenho de toda economia.

## **1.2 Índices de Inadimplência**

De acordo com a categorização de Annibal (2009), os indicadores que representam a inadimplência podem ser separados em três abordagens distintas: provisões, exposição e quantidade.

Além destas três abordagens é possível identificar diversos indicadores relacionados a inadimplência do consumidor no país.

Existem diversos estudos que buscam relacionar a inadimplência do consumidor com o comportamento das instituições financeiras por exemplo.

Partindo deste princípio buscamos analisar informações disponíveis em gráficos.

### **1.2.1 Volume de Crédito no Sistema Financeiro Nacional**

Através do gráfico 1.1 é possível evidenciar o aumento (em R\$ bilhões) no volume de crédito no sistema financeiro Nacional nos últimos quinze anos, evidenciando um crescimento de mais de 900%, com média anual de 16,8%.

Além do volume das operações de crédito do sistema financeiro, o Banco Central do Brasil monitora a evolução do Crédito Amplo, representado pelas operações de crédito do sistema financeiro acrescidas de outras fontes de recursos às famílias e, principalmente, às empresas não financeiras, como mercado de capitais, fundos de pensão, títulos privados e dívida externa. Acompanhar o endividamento dos tomadores de crédito em sentido amplo está diretamente relacionado a avaliação mais precisa e abrangente quanto à solvência e à capacidade de pagamento e, portanto, aos riscos incorridos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Gráfico 1.1 - Volume de Crédito no Sistema Financeiro Nacional (R\$)



Fonte: Painel Macroeconômico Austin Rating

O gráfico 1.2, aborda o volume de crédito em relação ao % do PIB, verifica-se que houve crescimento significativo nos últimos 15 anos de quase 30 pontos percentuais – de 25,4 para 54,3. No entanto, apesar do crescimento significativo ainda há muito a ser considerado, visto que apenas em 2013 conseguiu atingir mais que 50% do PIB e está muito aquém de países bem desenvolvidos que possuem um volume de crédito de 100% do PIB.

Gráfico 1.2 - Volume de Crédito No Sistema Financeiro Nacional (%)



Fonte: Painel Macroeconômico Austin Rating

### 1.2.2 Spread Bancário

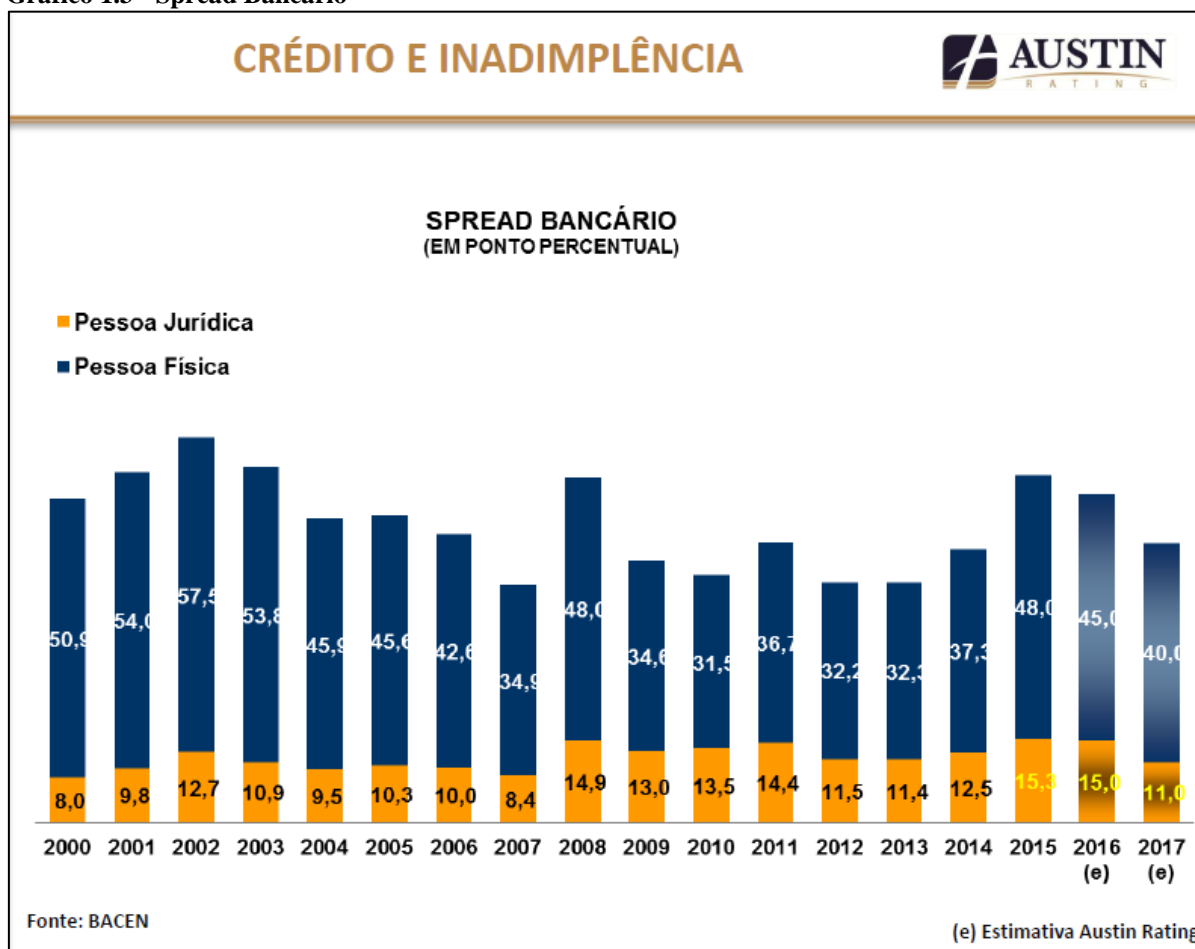
A diferença existente entre taxas de juros de captação e aplicação, são denominadas de *spread*. O *spread* é uma variável importante no sistema financeiro de qualquer país. Quando o *spread* é muito elevado existe uma restrição ao crescimento econômico do país visto que ocorre o encarecimento do crédito, desestimulando assim o investidor e o poupador.

De acordo com o Departamento de Estudos e Pesquisas do Banco Central (2016):

As taxas de juros brasileiras estão atualmente entre as mais elevadas do mundo. Isso se deve, em parte, às condições macroeconômicas que caracterizaram o período recente, e que hoje começaram a reverter-se. No entanto, essa é só a parte da explicação, pois a diferença entre as taxas de juros básicas (de captação) e as taxas finais (custo ao tomador), a qual denominamos de *spread*, também tem sido expressiva.

Diante disso foi analisado conforme dados do gráfico 1.3 o *Spread Bancário* de instituições financeiras no Brasil nos últimos 15 anos e verificado que desde o ano de 2013 as instituições financeiras vinham em um ciclo de aumento dos *spreads* das operações de crédito do sistema financeiro para pessoas físicas e jurídicas, no entanto devido à redução da demanda no segundo semestre de 2015, conforme o Departamento de Estudos e Pesquisas do Banco Central (2016), pode acontecer uma limitação para aumentos adicionais mais significativos nos próximos anos.

Gráfico 1.3 - Spread Bancário



Fonte: Painel Macroeconômico Austin Rating

### 1.2.3 Taxa de Inadimplência

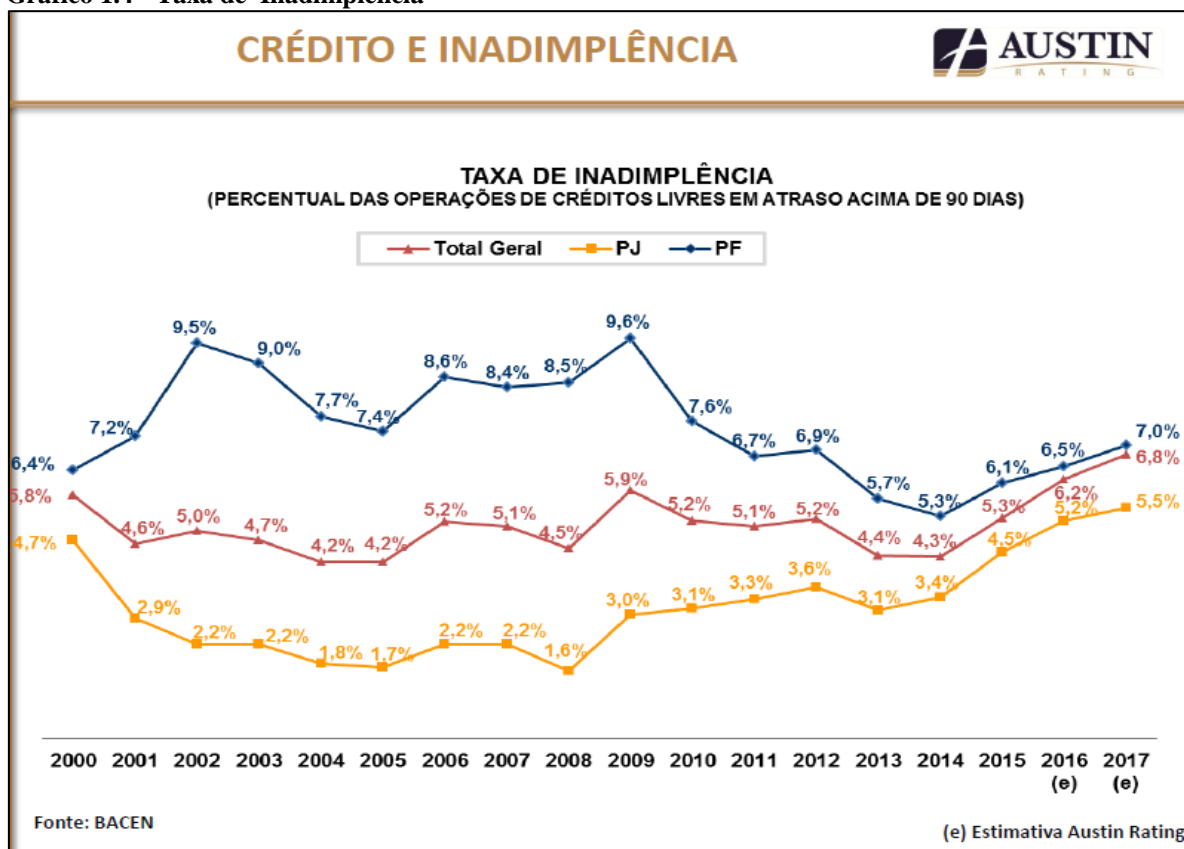
Por meio da análise da taxa de inadimplência conforme gráfico 1.4 disponibilizado pelo Bacen, nos últimos anos foi possível verificar crescimento da inadimplência, do ano de 2015 para 2016 o crescimento da taxa geral de inadimplência chega a 0,9 p.p. (pontos percentuais).

De acordo com informações do Departamento de Estudos e Pesquisas do Banco Central (2016):

A inadimplência captura mais lentamente as alterações no risco da carteira decorrentes do cenário econômico adverso. Assim, esse risco também é percebido em elementos que tiveram seu uso crescente no semestre, como a realização de campanhas de renegociação e reestruturação de dívidas e a cessão de carteiras de operações inadimplentes sem retenção de riscos. As renegociações, em sentido amplo, podem ser realizadas tanto seguindo parâmetros normais de mercado em relação a prazos, taxas e demais condições de pagamento, quanto seguindo parâmetros que as instituições financeiras não admitiriam usualmente, mas os aceitam para solucionar eventual redução na capacidade de pagamento do tomador.

A opção mais adotada atualmente pelas instituições financeiras frente ao aumento na taxa de inadimplência é a renegociação e reestruturação de dívidas, aliviando assim as condições de pagamento dos contratos de créditos dos tomadores e reduzindo o impacto das perdas sofridas pelas instituições financeiras.

Gráfico 1.4 - Taxa de Inadimplência



Fonte: Painel Macroeconômico Austin Rating

### **1.3 Medidas para reduzir a Inadimplência**

Como já exposto anteriormente a Inadimplência está longe de ser algo fácil de evitar ou se extinguir. Exatamente por este motivo surge então a necessidade de buscar formas alternativas para auxiliar na redução de exposição aos riscos de ser vítima da inadimplência, identificando assim alguns riscos que precisam ser avaliados no momento da concessão de crédito ao cliente por parte das instituições financeiras. Conforme relatado por Gitman (2001, p. 205), o termo risco é usado alternadamente com incerteza ao se referir à variabilidade de retornos associada a um dado ativo.

O momento mais indicado para analisar os riscos de cada cliente é na concessão do crédito, afinal é neste momento em que a instituição financeira precisa avaliar todo o cliente e definir o seu “grau de risco”, fazendo assim as estimativas para o futuro. Alguns dados são extremamente relevantes nestes momentos, visto que permite efetuar estimativas e previsões para embasar o processo de concessão do crédito ao cliente.

As instituições financeiras geralmente seguem um método de análise de crédito já estabelecido conforme política interna. De acordo com Schrickel (2000), existe a análise dos “Cs” do Crédito no seu processo de análise do cliente. São eles: Caráter, Capacidade, Capital, Condições, Colateral e Conglomerado.

#### **1.3.1 Caráter**

Este é considerado o “C” mais importante, visto que permite identificar o caráter do cliente. Conforme Silva (1998):

A pontualidade do cliente no pagamento de suas obrigações é fator relevante na apuração do caráter do cliente, podendo ser identificada por meio dos registros internos do banco ou mediante o uso das chamadas informações comerciais e bancárias (SILVA, 1998 p. 77).

#### **1.3.2 Capacidade**

Este “C” refere-se à capacidade que o indivíduo possui de honrar seus compromissos. Gitman (2001), define a capacidade como o potencial que o cliente possui para saldar os créditos recebidos, ou seja, é a capacidade que o indivíduo possui para pagamento.

### **1.3.3 Capital**

Refere-se ao capital que o cliente possui, tornando-se fator determinante na concessão do crédito. Para Schrickel (1997, p. 52), nesta etapa a parte mais importante é a “Análise do Balanço Patrimonial como um todo, não só o Capital Social”.

### **1.3.4 Condições**

Nesta etapa é necessário analisar o cenário econômico em que o cliente está inserido, micro e macroeconômico. Como exemplo podemos citar: Inflação, taxas de juros, Sazonalidade, Política, Novos processos produtivos, Grau de dependência do setor Público, entre outros.

### **1.3.5 Colateral**

Refere-se a garantia acessória, ou seja, trata-se dos bens que o cliente pode oferecer como garantia, visto que sua garantia ao crédito pode inibir a inadimplência. É importante ressaltar que todos os outros “Cs” devem ser significativamente levados em consideração, ou seja, a garantia não pode ser determinante na concessão do crédito visto que a função da instituição financeira é receber dinheiro de volta e não bens ou imóveis.

### **1.3.6 Conglomerado**

Este “C” refere-se a análise do Grupo econômico em que o cliente está inserido como um todo, visto que há tendência da empresa seguir a mesma política e diretrizes do controlador. De acordo com Silva (1998), não basta conhecer a situação da empresa, mas é preciso que se conheça sua controladora, suas controladas e coligadas para se formar um conceito sobre a solidez do conglomerado.

Verifica-se que a inadimplência é constante e acontece conforme a economia do país, desta forma as Instituições Financeiras precisam estabelecer análise de crédito consistente e segura, juntamente com política interna de concessão de crédito efetiva com o objetivo de reduzir os riscos, visto que conforme Oliveira (1990) os riscos tendem a ser incorporados aos custos da operação, tornando sua avaliação

importante tanto para o tomador (devedor), quanto para o fornecedor (credor) dos recursos, reduzindo assim o risco de inadimplência dos clientes.

## 2. PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PCLD)

De acordo com Neves e Viceconti (1998) a provisão refere-se a despesas com perdas de ativos ou com a constituição de obrigações que, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser medidas com exatidão, ou seja, são apenas estimativas.

Os Bancos têm o crédito como principal produto, desta forma a provisão assume um papel relevante, visto que mensurada corretamente a provisão revela a qualidade da carteira de crédito, informação fundamental para interessados internos e externos da organização, além de permitir a criação de mecanismos efetivos para o gerenciamento do risco de crédito.

Pandoveze (1996) ressalta que a provisão se refere a uma estimativa provável de despesa ou perda. Ele elenca dois atributos que devem ser considerados na Provisão, o primeiro refere-se ao valor estimativo, visto que trata-se de uma provisão, o segundo atributo é exatamente a probabilidade de a despesa não ocorrer.

É importante ressaltar que a PCLD está diretamente ligada à inadimplência, visto que como regra comum, o valor de provisionamento da carteira de crédito das instituições financeiras vai aumentar ou diminuir de acordo com o crescimento ou redução do risco de inadimplência de suas operações de crédito. Desta forma, admite-se que, se em algum período, o saldo da carteira de crédito da instituição financeira manteve-se significa que o risco de inadimplência dessa carteira aumentou, espera-se que o seu saldo de provisão e o índice de provisionamento dessa carteira também se elevem.

Greco e Arend (1997, p. 308 e 309) afirmam o seguinte em relação a PCLD:

A Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa (Provisão p/CLD) será constituída quando existirem, ao final do período-base, créditos da empresa contra terceiros oriundos de sua "atividade operacional", cujos riscos de não recebimento estejam acobertados mediante venda com reserva de domínio ou operações com garantia real.

Assim, a PCLD refere-se a um valor provisionado no final de cada exercício social para cobrir, no exercício seguinte, qualquer perda decorrente do não recebimento de direitos da empresa, sempre que uma conta de provisão é constituída à sua contrapartida é a criação de uma conta de despesa. A PCLD é uma conta de natureza credora, desta forma faz parte do ativo circulante do balanço. Por ter

natureza credora, é uma conta redutora do ativo, ou seja, quando adicionada sempre entrará com saldo negativo, deduzindo assim os valores a receber dos clientes.

Conforme Ludícibus et al. (2013), “o conceito é inerente à estimativa do valor recuperável do ativo, onde é valorizada a informação ao usuário da contabilidade sobre o real valor que se espera no ativo”, desta forma, a contabilidade deve ser elaborada e demonstrada conforme expectativas reais de recebimento.

De acordo com a Equipe Técnica da Tax Contabilidade (2016) para constituição da provisão deverá ser levado em consideração os seguintes aspectos:

- Uma análise individual de cada devedor realizado em paralelo pelos departamentos de cobrança e de vendas com o objetivo de se chegar ao montante dos crédito incobráveis;
- Uma análise dos créditos em relação ao histórico de perdas da organização, referente os prejuízos já existentes com créditos a receber;
- Taxas de juros praticadas, garantias e políticas de concessão de crédito;
- As contas atrasadas.

### **2.1 *Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) x Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)***

Com as modificações introduzidas na contabilidade brasileira houve mudança na nomenclatura de algumas contas. Dentre estas mudanças a tradicional conta de PDD – Provisão para Devedores Duvidosos foi alterada, passando a se chamar PCLD, ou seja, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. A mudança faz sentido quando se observa que os devedores não são duvidosos mas sim o recebimento dos créditos negociados entre a instituição financeira e o cliente.

### **2.2 *PCLD conforme o BACEN***

De acordo com Paula (1998), no segundo semestre de 1994, devido ao elevado desenvolvimento econômico, o aumento nos salários reais e à redução nos juros nominais, foi possível evidenciar um rápido crescimento no crédito voltado para o setor privado, essa realidade forçou o governo a estabelecer, a partir de outubro do mesmo ano, algumas restrições em relação a oferta de crédito. Paula (1998) ainda ressalta que a crise mexicana atingiu o Brasil, o que forçou o governo a elevar as taxas de juros domésticas em março de 1995.

Com o objetivo de conservar o Sistema Financeiro Nacional o governo do país editou as normas que se referem a regulamentação do provisionamento das carteiras de crédito das instituições financeiras estabelecidas em 1994 pelo CMN conforme resolução nº 2.099, as regras vigentes do país atualmente se referem a resolução nº 2.682 de 1999 definida e controlada pelo Bacen, que trata de determinações específicas em relação a provisão para devedores duvidosos. Regulamentações inspiradas em padrões internacionais presentes no Acordo de Basiléia que auxiliariam a garantir a solidez ao SFN, diante dos novos critérios de classificação de risco de crédito e novos níveis de provisão estabelecidos.

Albuquerque, Corrar e Lima (2003) explicam o considerável impacto que essa nova regulamentação provocou nos bancos. Mais especificadamente nos bancos públicos federais, em cujas carteiras de crédito concentravam-se os financiamentos de longo prazo do SFN, visto que a regulamentação anterior (nº 2.099 de 1994) autorizava que o nível de provisionamento se mantivesse bem abaixo do que seria compatível com o nível de risco de suas operações, graças ao tratamento diferenciado que aquela regulamentação dispensava a esse tipo de crédito. Por este motivo devido as mudanças advindas desta nova resolução (nº 2.682 de 1999) alguns bancos enfrentaram grandes dificuldades na sua adequação.

A resolução nº 2.682 de 1999 no seu artigo 1º traz a orientação de como deve acontecer a classificação das operações de acordo com o riscos de crédito que variam de AA até H, estabelecido conforme a avaliação de risco do cliente e da operação.

O artigo 2º define quais os aspectos mínimos que os bancos devem levar em consideração ao realizar a avaliação do risco de crédito dos clientes.

Dentre todas as mudanças da antiga 2.099 para a atual 2.682 está o artigo 3º que estabelece que a inadimplência de uma única operação pode obrigar a instituição a provisionar todas as operações do Grupo econômico em que a empresa faz parte, exceto pelas garantias existentes da operação, que pode minimizar o risco de inadimplência.

O artigo 4º aborda a revisão do risco das operações que deve ocorrer:

- no mínimo mensal por ocasião dos balancetes e ser atualizado conforme a quantidade de dias em atraso;
- a cada seis meses para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico que possuam montante superior a 5% do PL da Instituição Financeira;

- para operações que possuam menos que 5% do PL a revisão ocorrerá a cada 12 meses.

O artigo 5º reforça que no caso de operações de crédito com valor inferior a R\$ 50.000,00 deverão ter o risco atualizado apenas decorrente do atraso no pagamento.

De acordo com o artigo 6º da resolução nº 2682 o percentual de PCLD para cada operação será calculado de acordo com *rating* inicial (conforme quadro 1.1), estabelecidos a partir de uma série de critérios, no entanto, no mínimo mensalmente a instituição deverá rever os níveis de risco classificados no momento da concessão de crédito, levando em consideração principalmente o item I do artigo 4º da resolução, que menciona o seguinte:

“I - mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, devendo ser observado o que segue:  
a) atraso entre 15 e 30 dias: risco nível B, no mínimo;  
b) atraso entre 31 e 60 dias: risco nível C, no mínimo;  
c) atraso entre 61 e 90 dias: risco nível D, no mínimo;  
d) atraso entre 91 e 120 dias: risco nível E, no mínimo;  
e) atraso entre 121 e 150 dias: risco nível F, no mínimo;  
f) atraso entre 151 e 180 dias: risco nível G, no mínimo;  
g) atraso superior a 180 dias: risco nível H. (BACEN, 1999 pág. 2)”.

Diante das informações do item I do artigo 4º é possível verificar que a resolução “engessa” o processo de contabilização da PCLD, levando em consideração apenas o fator atraso, sem considerar outras informações que podem contribuir na melhora ou piora individual do percentual de PCLD de cada operação.

**Figura 2.1 - Critérios de Provisão do Banco Central**

<b>Categoria</b>	<b>AA</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>
<b>Dias Atraso</b>	0	0-14	15-30	31-60	61-90	91-120	121-150	151-180	>180
<b>Percentual</b>	0%	0,5%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%

Fonte: Adaptado da Resolução nº 2682 do Bacen.

Conforme disposto na figura 2.1, as instituições financeiras classificam os clientes conforme o nível de risco de acordo com o atraso, após a classificação nos níveis de risco constitui-se a provisão de acordo com o percentual estabelecido pela resolução.

De acordo com Marques (2002), o critério adotado pela Resolução nº 2.682 é extremamente conservador e, por vezes, prejudicial às instituições, por que as obriga a reservar uma maior parcela de recursos na forma de provisões e reservas, que

poderia estar sendo mais bem empregada em sua operação para geração de recursos. Ainda em relação ao valor destinado a provisão conforme critérios da Resolução nº 2.682 Goulart (2007) ressalta que destinando valor relevante para perdas estimadas, a governança pode desconfigurar a realidade do negócio, priorizando assim seus interesses particulares.

### **2.3 Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS - International Financial Reporting Standards**

De acordo com Niyama (2005) o desenvolvimento tecnológico acentuado na área de comunicações, o avanço dos meios de transporte e o crescimento desenfreado do comércio internacional fortaleceram a interdependência entre diversas nações, promovendo assim a globalização de mercados.

A contabilidade ainda segundo Niyama (2005) é a principal linguagem dos negócios, no entanto, esse processo é dificultado pela existência de diferenças internacionais nas demonstrações financeiras o que dificulta a comunicação entre os países. Devido a estes fatores surge então o termo “harmonização” que de forma alguma refere-se a “padronização” das normas contábeis.

Niyama (2005, p. 38) ressalta que a harmonização é:

Um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permita reconciliar os sistemas contábeis com outros países de modo a melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas, enquanto padronização é um processo de uniformização de critérios não admitindo flexibilização.

Diante destas afirmações surge então a necessidade da harmonização dos padrões contábeis, algo que facilita a visão dos investidores e conseqüentemente ajuda as instituições que querem atrair tais investidores.

Ainda em relação a harmonização Mourad e Paraskevopoulos (2010, p. 8) relatam o seguinte:

Embora as demonstrações contábeis possam parecer semelhantes de país para país, ainda existem diferenças causadas por uma variedade de critérios sociais, econômicos e jurídicos. Outro ponto a destacar é o fato de que os diversos princípios contábeis existentes no mundo foram certamente desenvolvidos ao longo do tempo para atender às necessidades de diferentes usuários das demonstrações contábeis e, em muitos casos, atender aos requisitos regulatórios ou fiscais de cada país.

A harmonização dos padrões contábeis traz uma série de vantagens e desvantagens deste processo, também elencadas pelos autores citados neste capítulo, no entanto apesar das desvantagens muitos países adotaram o IFRS - *International Financial Reporting Standards* como forma de divulgação contábil. Alguns países continuam com seus padrões nacionais e adicionalmente se adaptam aos padrões do IFRS, como por exemplo o Brasil que para fins de Demonstrações Financeiras emite uma publicação pelos padrões do BRGAAP – Generally Accepted Accounting Principles e outra conforme o IFRS.

Os padrões defendidos pelo IFRS são emitidos pelo IASB – International Accounting Standards Board, que possui sede em Londres. A maior ênfase no IFRS é dada aos objetivos e princípios e baseia-se menos em regras e interpretações detalhadas.

Muitos países já aderiram ao uso do IFRS desde 2005, no caso do Brasil a adesão ocorreu em 2010. Desta forma, para as principais resoluções do CFC ou deliberações da CVM existe um IAS/IFRS que discorre sobre o assunto seguindo o padrão internacional.

### **2.3.1 PCLD conforme o IFRS**

Como já citado anteriormente a PCLD é muito relevante para as demonstrações financeiras, visto que a sua composição afeta diretamente o resultado da instituição. No entanto, é importante mencionar que ao se referir aos padrões internacionais de contabilidade existe um IAS que orienta o cálculo da redução da carteira de crédito por meio de *impairment*, usando como aplicação do método acontecimentos passados que ocorreram posteriormente ao reconhecimento inicial de um ativo.

A cada reporte a instituição deve avaliar se um ativo financeiro ou um grupo de ativos estão com valor de realização reduzido ou prejudicado. Além disso Mourad e Paraskevopoulos (2010, p. 73) elencam alguns fatores que devem ser considerados para se obter a evidência de *Impairment*:

- a) dificuldade financeira significativa do emissor do ativo;
- b) alta probabilidade de falência ou concordata;
- c) desaparecimento de um mercado ativo;
- d) quebra ou não cumprimento dos termos de um contrato;
- e) atraso no pagamento de principal ou juros;
- f) mudanças adversas na economia, tal como desemprego e outros índices macroeconômicos.

Um dos pontos mais discutidos na aplicação do IFRS pelas empresas no mundo é a fixação de uma metodologia e de uma política sólida para os testes de *impairment* para o reconhecimento de perdas.

Independente do modelo de cálculo estabelecido, de acordo com Mourad e Paraskevopoulos (2010), deve-se:

- a) Levar em consideração o dinheiro no tempo;
- b) Considerar todos os fluxos de caixa para toda a vida do ativo financeiro;
- c) Ter a idade dos créditos da carteira;
- d) Não considerar as perdas no momento inicial da contratação dos créditos;
- e) Levar em consideração um modelo que aborde as perdas incorridas e não as perdas esperadas;
- f) Considerar a evidência objetiva de *impairment*.

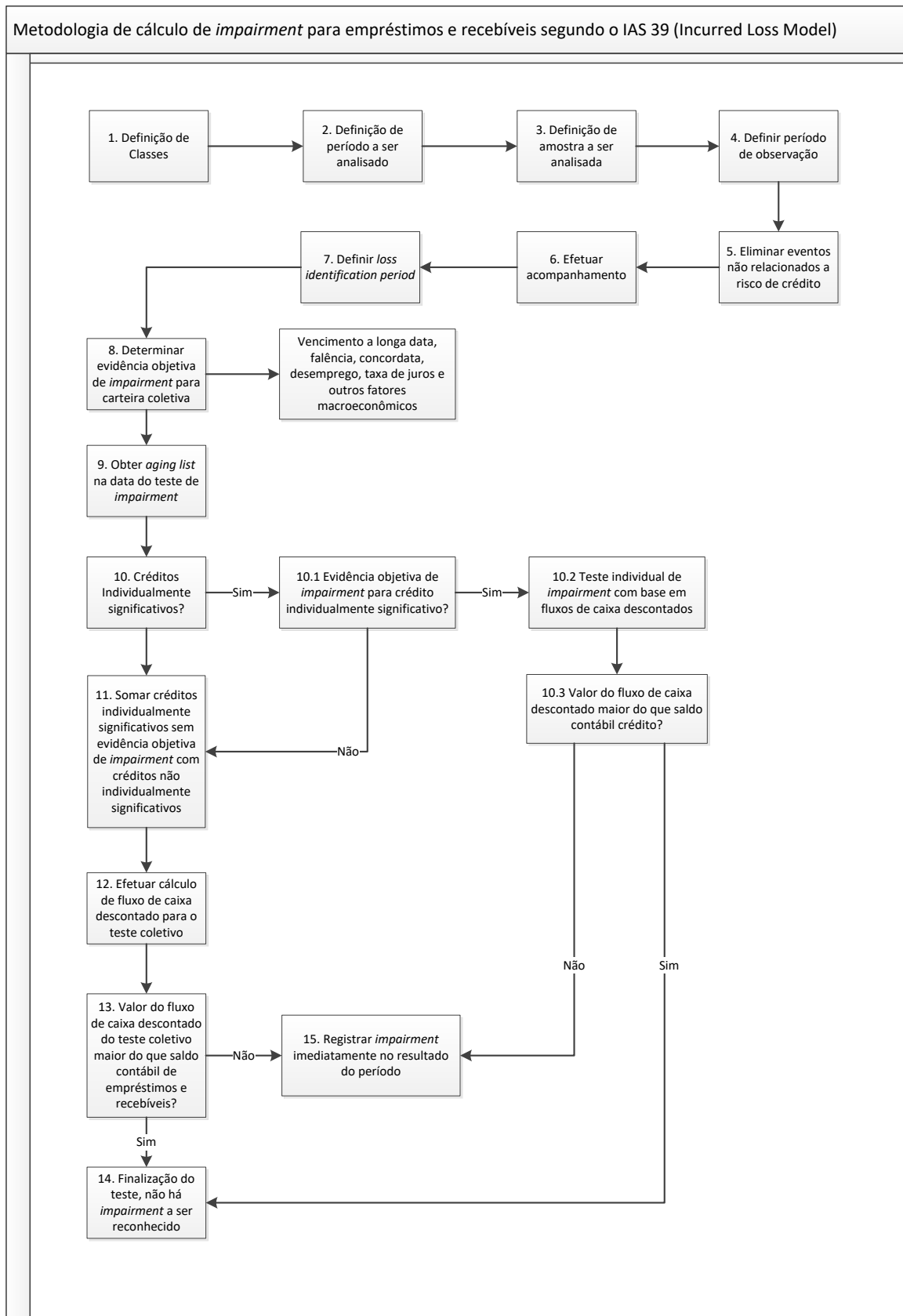
Ainda seguindo as orientações de Mourad e Paraskevopoulos (2010), é fundamental para a instituição criar uma modelagem de cálculo que permita obter o comportamento histórico de perdas efetivas e que seja possível definir com grau razoável de confiabilidade a evidência objetiva de perdas sobre os ativos financeiros.

É importante mencionar que o teste coletivo de perdas deve ser feito por grupo de risco de crédito, definido pela instituição.

#### **2.3.1.1 Metodologia de Cálculo de *impairment* para empréstimos**

O IAS define que uma metodologia para avaliação de *impairment* deve possuir alguns passos fundamentais, conforme:

**Figura 2.2 - Metodologia para Cálculo de *Impairment***



Fonte: Adaptado pela Autora de Mourad e Paraskevopoulos (2010)

Explicação dos componentes da Metodologia de cálculo de *impairment*, conforme Mourad e Paraskevopoulos (2010):

#### 1. Definição de Classes

Separar os ativos financeiros em classes, visto que o comportamento de risco de crédito de um produto pode ser substancialmente diferente de outro produto. Sendo necessário análises separadas para se chegar a uma análise crítica por produto ou por grupo de produtos.

#### 2. Definição do período histórico a ser analisado

Levar em consideração o comportamento histórico dos clientes para a criação de uma modelagem de perda com base em um modelo de “perdas incorridas”, definindo um período de observação, a fim de estabelecer o comportamento a ser utilizado em sua modelagem de *impairment*.

#### 3. Definição da amostra a ser analisada

Após a definição do período é importante que a instituição estabeleça a amostra que será utilizada para determinação do comportamento de pagamento para os créditos selecionados. Este passo é muito relevante, visto que quanto maior a amostra mais confiáveis seriam os resultados da análise realizada.

#### 4. Definição do período de observação

Determinar o período de observação que será empregado no teste para a observação do comportamento de pagamento dos clientes após a data de produtos e serviços. É importante que este período não seja muito longo, o ideal é analisar o período de 12 meses em média.

#### 5. Eliminação de Eventos não relacionados a risco de crédito

É importante que a base de seleção não esteja contaminada por eventos que não se aplicam na incidência do *impairment*, ou seja, alguns eventos como cancelamento do serviço que seria prestado, baixa do crédito por ressarcimento ou extinção do ativo, não podem compor a base onde o *impairment* será aplicado.

#### 6. Efetuar o acompanhamento

Realizar o acompanhamento da carteira de crédito, levando em consideração o recebimento em data posterior.

#### 7. Definir *Loss Identification Period*

Esta etapa corresponde em definir o momento em que a administração teria razoável garantia de que um valor a receber estaria prejudicado, com base no comportamento observado após a compra do serviço.

8. Determinar a evidência objetiva de *impairment* para a carteira coletiva

Com base no período de observação e resultado das amostras analisadas, já é possível desenhar um comportamento quanto ao recebimento dos créditos em que a administração deve estabelecer quando um valor a receber é considerado como prejudicado ou não.

9. Obter *aging list* na data de cálculo de *impairment*

O teste de *impairment* deve ser feito a cada data de reporte. Nesta data a instituição deve gerar um *aging list* com a posição patrimonial de créditos a vencer. As faixas de vencimento do *aging list* devem estar alinhadas com os prazos e estratégia de teste determinado pela administração.

10. Segregação de valores individualmente significativos

No caso de valores significativos o IAS 39 requer que sejam testados separadamente. Os seja, esta etapa vai requerer a determinação de uma política contábil de relevância para estabelecer qual o valor de materialidade a ser utilizado.

10.1 Existência de evidência objetiva de *impairment* para os valores individualmente significativos

Os valores significativos serão avaliados separadamente apenas se possuírem evidência objetiva de *impairment* na data do teste. Caso não possuam deverão ser somados aos demais valores não individualmente significativos para teste de *impairment* e analisados para *impairment* coletivamente.

10.2 Teste individual de *impairment* com base em fluxo de caixa descontado

O valores a receber individualmente significativos com evidência objetiva de *impairment* devem ser avaliados separadamente em uma análise de fluxo de caixa descontado. A taxa de juros a ser utilizada equivale à taxa de juros efetiva no contrato. Essa análise leva em consideração o valor justo das garantias prestadas pelos clientes.

10.3 Valor do fluxo de caixa descontado maior do que o valor contábil dos recebíveis (teste coletivo)

Similar ao item anterior, se o valor do fluxo de caixa descontado coletivo for maior que o valor contábil a receber na data do teste de *impairment*, não será necessário nenhum ajuste. Caso contrário as perdas deverão ser reconhecidas no resultado do período.

11. Somar valores individualmente significativos sem evidência objetiva de *impairment* com carteiras consideradas não individualmente significativas

Os valores significativos que não foram analisados individualmente por não possuírem evidência objetiva de *impairment* deverão ser analisados para *impairment* conjuntamente com o teste coletivo dos valores não individualmente significativos.

12. Efetuar teste de fluxo de caixa descontado para o teste coletivo

Os testes de fluxo de caixa coletivos são estimados com base no histórico de perdas para ativos com características similares aquelas do grupo em questão. As entidades que não possuem histórico de perda em seus bancos de dados podem se utilizar de experiência e dados observados no mercado de competidores e no segmento para o teste.

13. Valor do fluxo de caixa descontado maior que o valor contábil

Se o valor do fluxo de caixa descontado for maior que o valor contábil de prêmio a receber na data do teste de *impairment*, não será necessário nenhum ajuste. Quaisquer perdas devem ser reconhecidas imediatamente no resultado do período.

14. Finalização do teste

Nesta etapa, são consolidadas as perdas identificadas nos testes individuais e coletivos de *impairment* para a carteira de créditos a receber.

### **3. RESULTADOS DA PESQUISA**

O presente capítulo tem como objetivo demonstrar os resultados obtidos na análise das demonstrações financeiras, extraídas dos sites das instituições financeiras pesquisadas, no que diz respeito a provisão para crédito de liquidação duvidosa.

Realizou-se aqui uma abordagem quantitativa buscando analisar a efetividade da regra, visto que conforme NEVES e VICECONTI (1998) o cálculo da provisão para devedores duvidosos é feito por estimativa, visto que os prejuízos futuros não podem ser calculados com grande precisão.

Esclareceremos aqui algumas informações consideradas relevantes em relação às instituições financeiras pesquisadas a fim de contextualizar os dados coletados e expostos posteriormente. É importante ressaltar que todos os índices e valores expostos no capítulo foram consultados nas demonstrações financeiras das instituições financeiras pesquisadas.

#### **3.1 *Instituições Financeiras Pesquisadas***

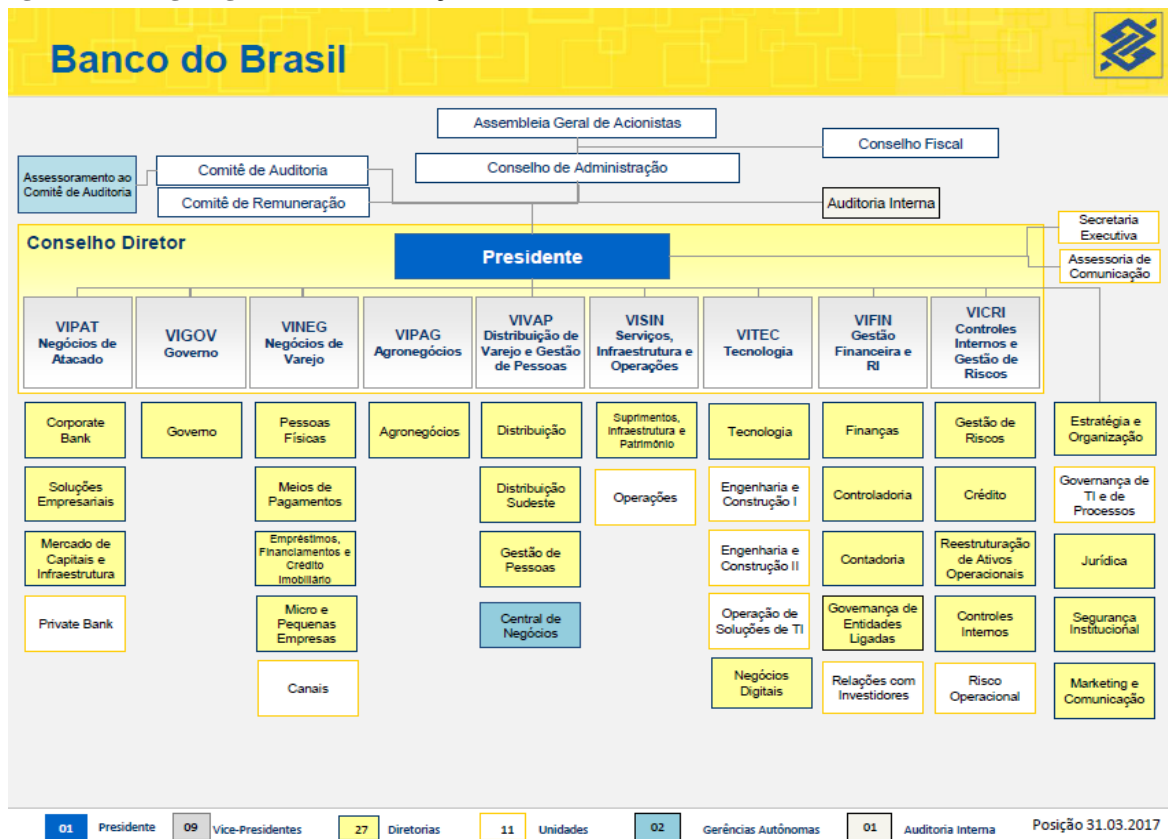
Para realizar as análises, conforme mencionado anteriormente, foram pesquisadas informações de 4 instituições financeiras consideradas relevantes para o Sistema Financeiro Nacional: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander. Assim, serão expostas aqui informações consideradas necessárias para contextualizar as Instituições Financeiras utilizadas na pesquisa.

##### **3.1.1 Banco do Brasil**

O Banco do Brasil é uma instituição financeira de mercado com espírito público. Conforme site do Banco do Brasil, este mantém a adoção das melhores práticas em governança corporativa, que asseguram o equilíbrio de direitos entre acionistas, a prestação de contas aos investidores e à sociedade, a ética no trato com os diversos públicos e a sustentabilidade dos negócios suportadas pela utilização de ferramentas de monitoramento que alinham o comportamento dos executivos aos interesses de seus públicos, acionistas e da sociedade em geral.

Organograma da Administração do Banco do Brasil:

Figura 3.1 - Organograma Administração Banco do Brasil



Fonte: Banco do Brasil (2017)

A concessão de crédito no Banco do Brasil é precedida por avançadas metodologias de cálculo de risco de crédito. Metodologias estas que foram desenvolvidas pelo Banco do Brasil e seguem as melhores práticas de gestão de riscos.

Figura 3.2 - Processo de Crédito do Banco do Brasil



1 - SCR: Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil.

Fonte: Demonstração Financeira Banco do Brasil (2016)

O Banco do Brasil mantém um consistente processo de avaliação e acompanhamento do risco de crédito nas operações realizadas com os clientes.

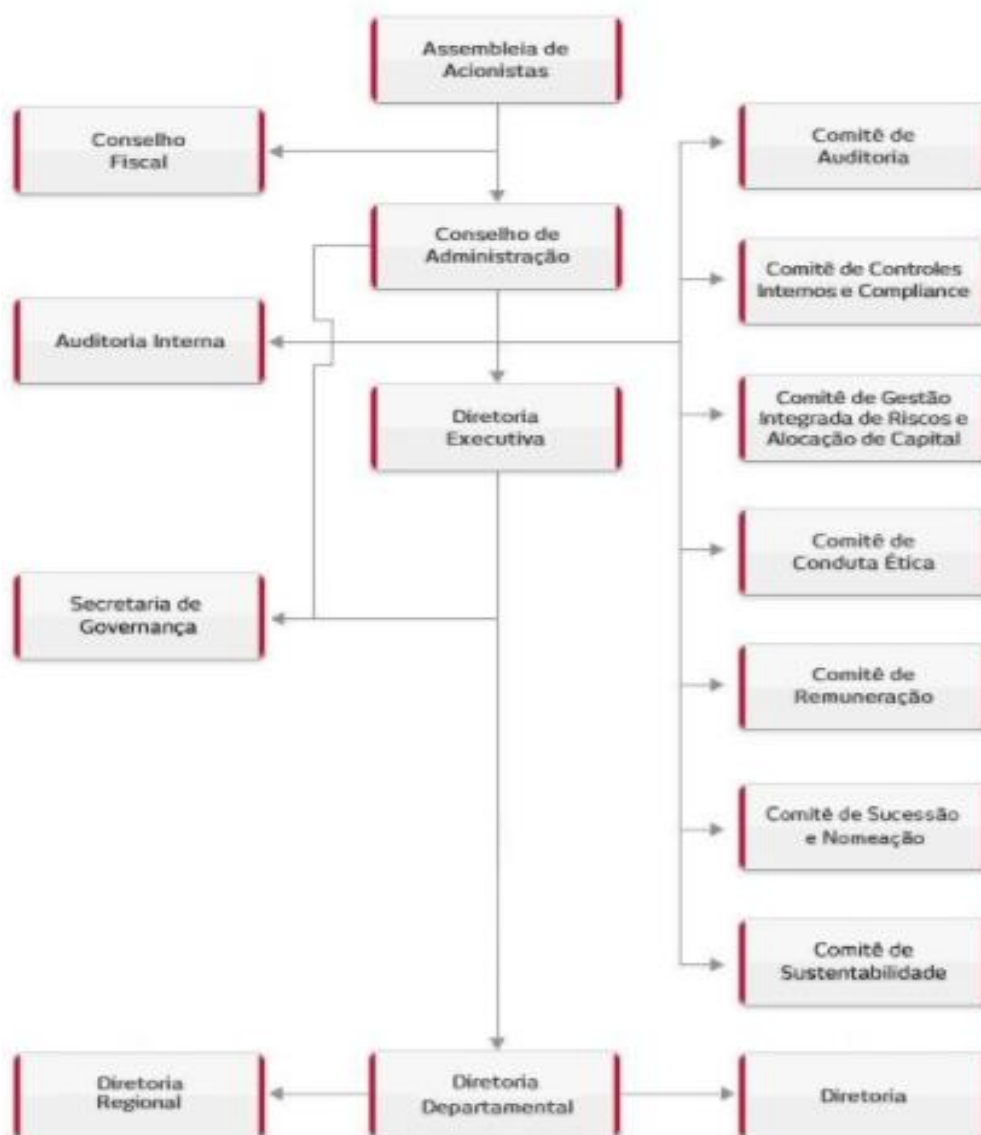
### **3.1.2 Bradesco**

Conforme disponível em seu site, o Banco Bradesco S.A. é uma companhia aberta constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Brasil. Foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse um dos maiores bancos comerciais do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros, urbanos e rurais. Em 1988, incorporou subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-se um banco múltiplo e mudando a denominação para Banco Bradesco S.A.

Presente em todos os municípios brasileiros, operando principalmente em dois segmentos: financeiro e seguros.

Organograma da Administração do Bradesco:

Figura 3.3 - Organograma Administração Bradesco



Fonte: Demonstração Financeira Bradesco (2016)

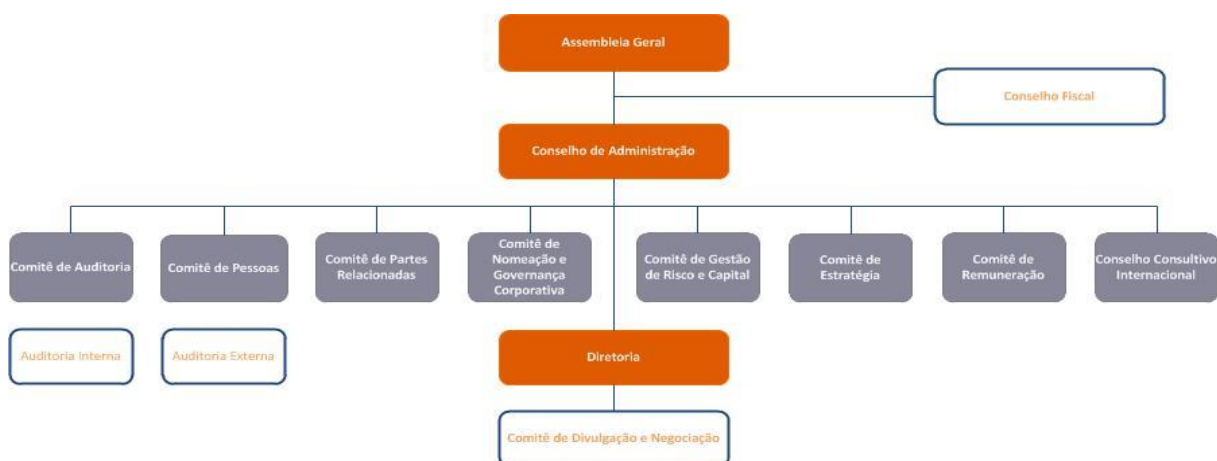
Ainda conforme Demonstração Financeira, o processo de Concessão de crédito do Bradesco apoia-se na Política de Crédito da Organização, primando pela segurança, qualidade e liquidez na aplicação dos ativos de crédito. Todo esse processo é permeado pela governança de gerenciamento de riscos e atende as determinações do Banco Central do Brasil. As metodologias adotadas prezam pela agilidade e rentabilidade nos negócios, com procedimentos direcionados e adequados, orientando à concessão de operações de crédito e a fixação de limites operacionais.

### 3.1.3 Itaú

O Itaú Holding S.A., conforme informações da Demonstração Financeira, é uma companhia aberta que, em conjunto com empresas controladas e coligadas, atua no Brasil e no exterior, na atividade bancária em todas as modalidades por meio de suas carteiras: comercial, de investimento, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil, inclusive as de operações de câmbio. Por intermédio de suas controladas, atua direta ou indiretamente em diversas outras atividades.

Organograma da Administração do Itaú:

Figura 3.4 - Organograma Administração Itaú



Fonte: itaú.com.br (2017)

A diversificação dos negócios reflete-se na mudança da composição da carteira de crédito nos últimos anos, focando a originação em produtos de menor risco e com mais garantias atreladas, e o processo de internacionalização das operações do Banco, conforme disposto na própria Demonstração Financeira.

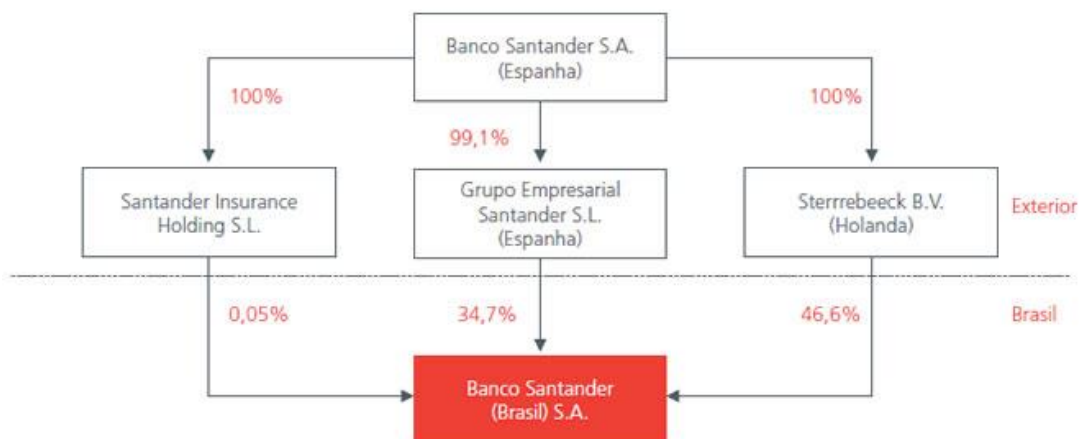
### 3.1.4 Santander

O Santander é o único banco internacional, com escala, no país. Controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander S.A., com sede na Espanha, constituído na forma de sociedade anônima, opera como Banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento de crédito e financiamento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil, operações de

cartões de crédito e de câmbio. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, conforme informações da própria Demonstração Financeira.

Organograma Societário do Santander:

**Figura 3.5 - Organograma Societário Simplificado**



Fonte: Santander.com

Ainda seguindo informações da Demonstração Financeira, a carteira de crédito inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito.

### **3.2 Análise dos resultados**

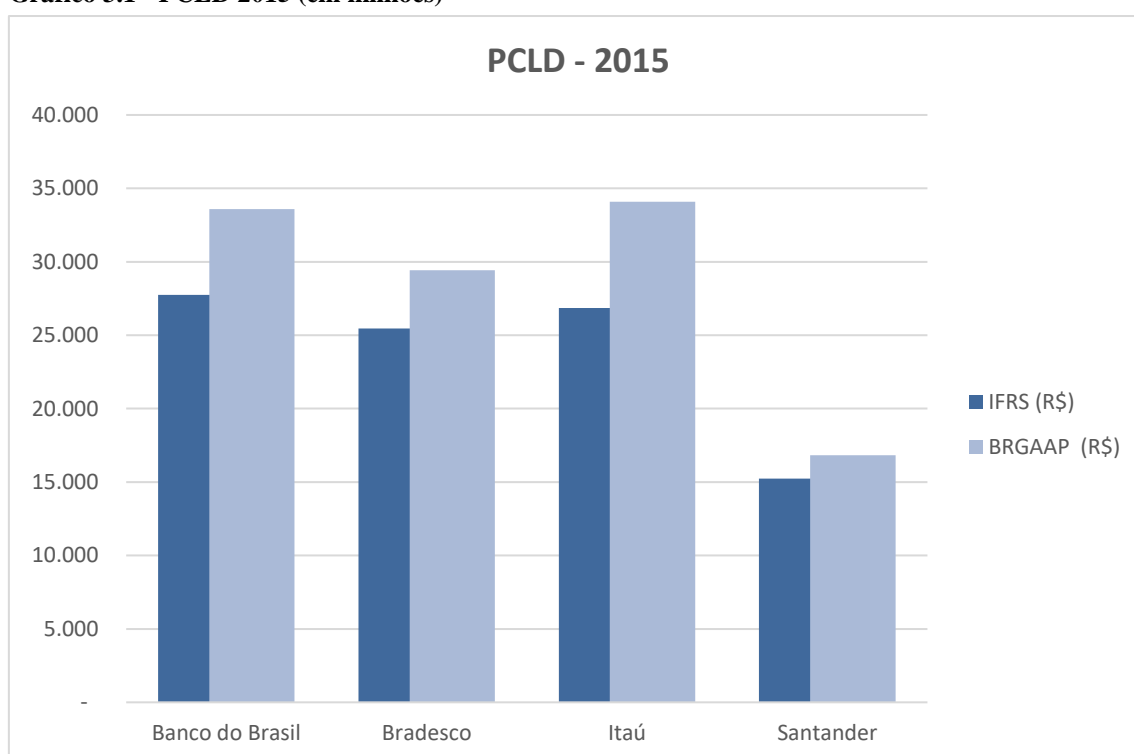
No gráfico 3.1 é possível observar o valor calculado de PCLD das Instituições Financeiras pesquisadas no ano de 2015, verifica-se que em todos os Bancos o valor de PCLD é maior quando calculado pelo método BRGAAP (conforme resolução do Bacen), visto que este método leva em consideração para provisão apenas a quantidade de dias em atraso das operações, enquanto que o outro método discutido neste trabalho, IFRS (conforme normas internacionais de contabilidade) considera outras variáveis da carteira de crédito, como garantias e histórico de perdas (*impairment*).

Quando se observa o gráfico 3.2, referente aos valores de 2016 é possível evidenciar que o mesmo acontece, todos os Bancos analisados possuem PCLD maior

pelo método BRGAAP, o que confirma as informações explicitadas anteriormente em relação aos métodos existentes disponíveis para cálculo.

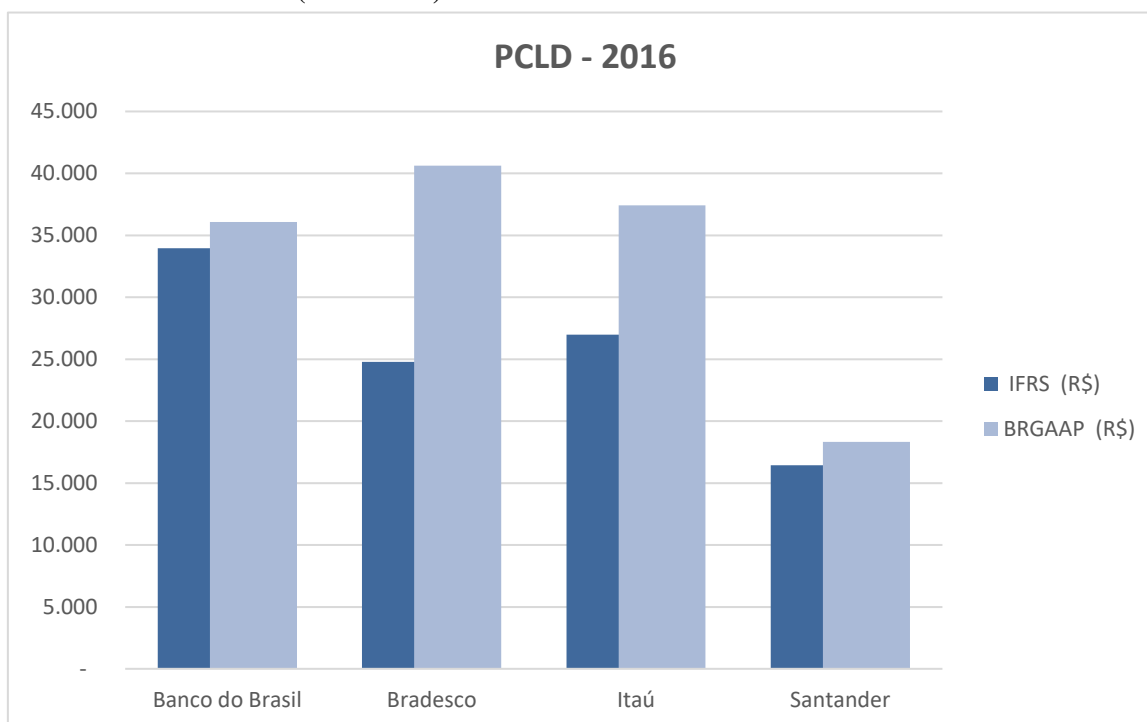
É importante ressaltar que os valores analisados são os cálculos de PCLD disponíveis nas notas explicativas das demonstrações financeiras, não estamos considerando as despesas com PCLD, visto que esta depende das reversões e baixas do período. Nosso objetivo é apenas evidenciar os valores de PCLD para os anos de 2015 e 2016 conforme os métodos de cálculos (BRGAAP e IFRS).

**Gráfico 3.1 - PCLD 2015 (em milhões)**



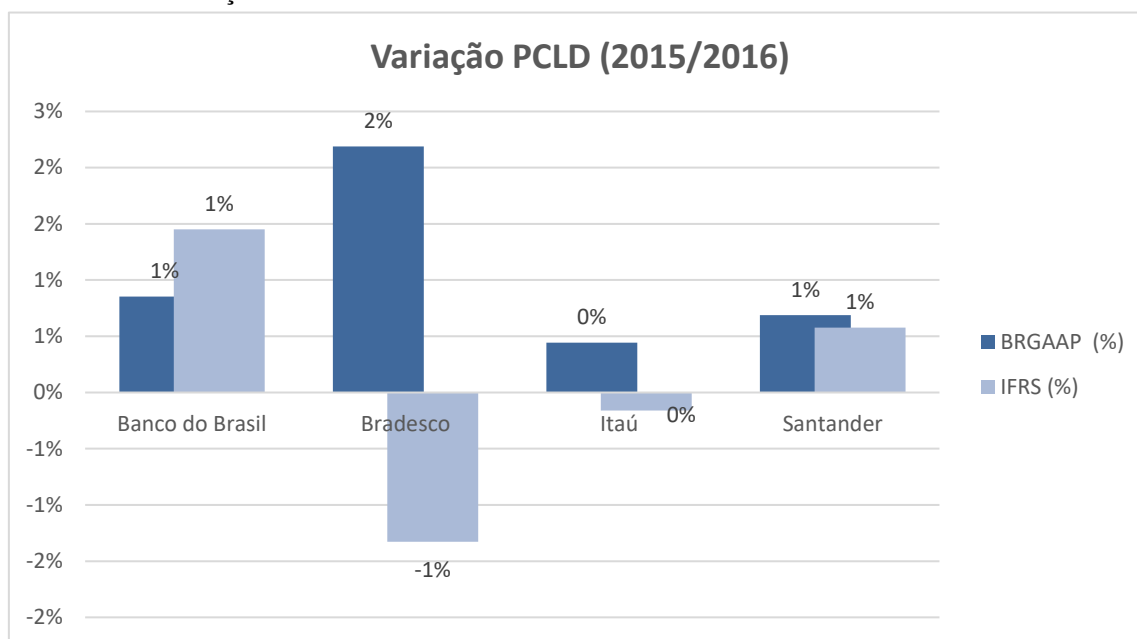
Fonte: Adaptado pela Autora das Demonstrações Financeiras (2017)

Gráfico 3.2 - PCLD 2016 (em milhões)



Fonte: Adaptado pela Autora das Demonstrações Financeiras (2017)

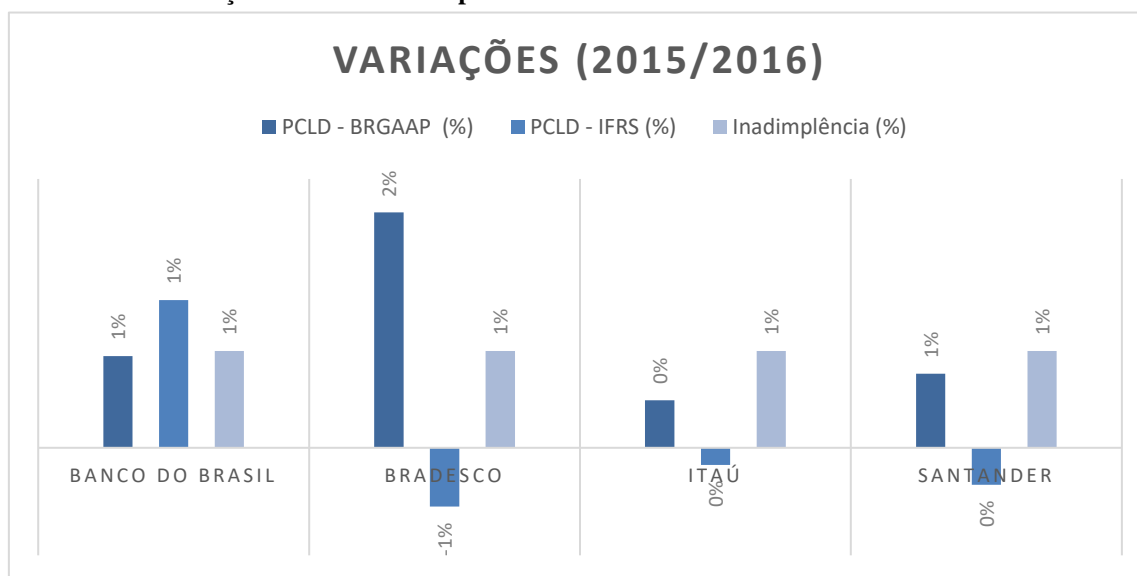
Em relação a variação da PCLD realizou-se cálculo considerando não apenas o valor da PCLD, visto que do ano de 2015 para o ano de 2016 houve variação também da carteira de crédito, desta forma o gráfico 3.3, traz a variação da PCLD dividida pelo valor da carteira de crédito evidenciando assim a variação efetiva da PCLD entre os anos. É importante destacar que a variação se manteve entre -1 e 2%, a destacar-se para a variação do Bradesco pelo método BRGAAP. Assim consultamos a Demonstração Financeira a fim de obter justificativas para a variação entre os anos de 2015 e 2016 e, foi verificado que três situações influenciaram esta variação do Bradesco: (i) elevação da inadimplência; (ii) provisão de um cliente corporativo em específico, que agravou o *rating* e afetou o valor de PCLD; (iii) o efeito da consolidação do HSBC, ocorrida a partir do terceiro trimestre de 2016. Ainda referente a provisão do Bradesco verificamos em Notas Explicativas que além da provisão para devedores duvidosos requerida pelo Bacen, o Bradesco possui provisão excedente para suportar eventuais cenários adversos. Com o objetivo de esclarecer a diferença da PCLD do Bradesco em 2016 entre os métodos BRGAAP e IFRS contatou-se a área de Relações com Investidores (RI)/Pesquisas do Bradesco via telefone e e-mail, solicitando informações a respeito, no entanto não houve resposta.

**Gráfico 3.3 - Variação PCLD 2015/2016**

Fonte: Adaptado pela Autora das Demonstrações Financeiras (2017)

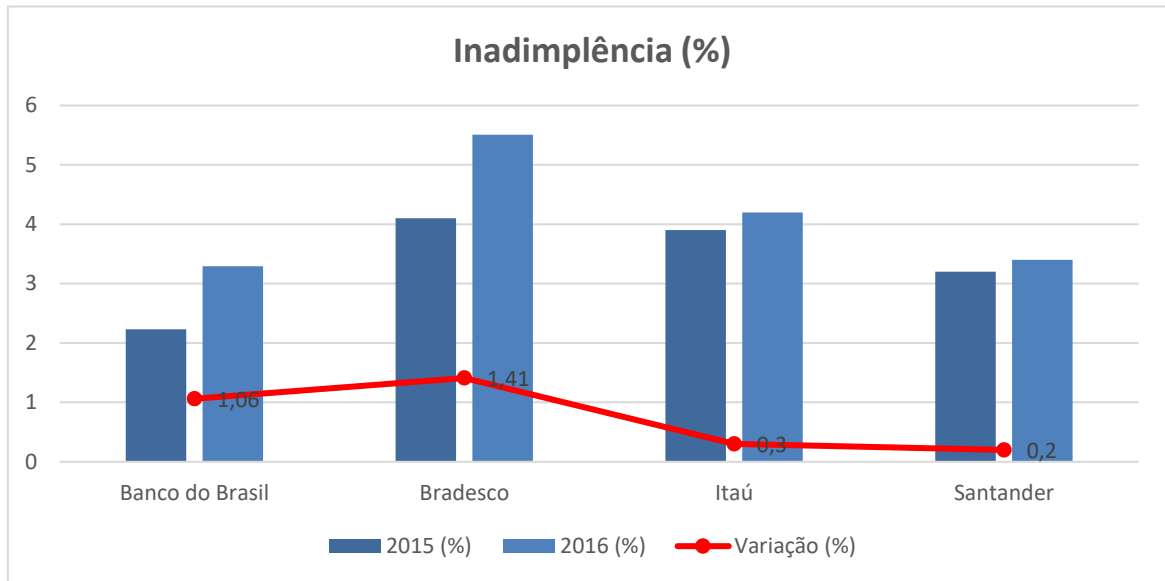
No Gráfico 3.4 realizou-se comparação entre a variação dos saldos de PCLD (BRGAAP e IFRS) e a variação do índice de inadimplência mencionado no capítulo 1. Vale destacar que cada instituição financeira possui seu próprio índice de inadimplência e a variação utilizada refere-se ao cálculo de estimativa Austin Rating. Analisando as informações do gráfico 3.4 é possível observar que a variação de 1% prevista por Austin Rating, confirmou-se em instituições financeiras como Banco do Brasil e Santander. No caso do Itaú apesar da variação ser pouco menor que 1% é possível considerar dentro dos parâmetros. O Bradesco mais uma vez se destaca com discrepância entre o índice do Austin Rating devido particularidades já mencionadas anteriormente. Vale ressaltar que a variação dos saldos pelo método IFRS não deve ser considerada, considerando que este método não é afetado de forma direta pela inadimplência e leva em consideração alguns outros fatores já citados anteriormente para cálculo do valor da PCLD.

Gráfico 3.4 - Variações PCLD e Inadimplência 2015/2016



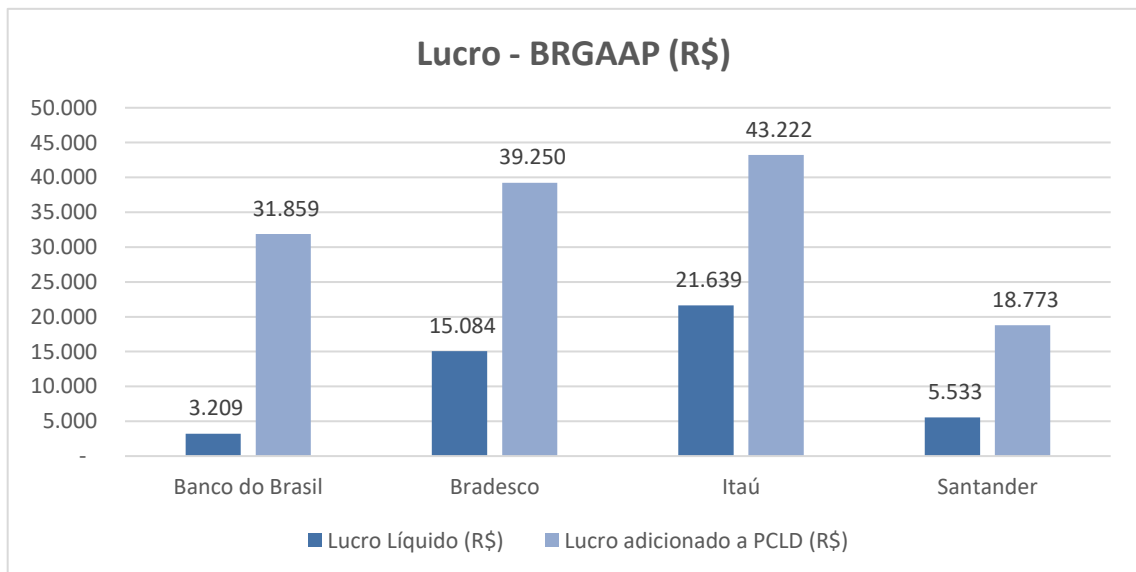
Fonte: Adaptado pela Autora das Demonstrações Financeiras (2017)

Observa-se através do gráfico 3.5 a variação da inadimplência (acima de 90 dias) das instituições financeiras pesquisadas referente os anos de 2015 e 2016, os itens do gráfico foram todos retirados da demonstração financeira das instituições, adicionalmente calculamos a variação entre os anos de 2015 e 2016, que nos apresenta o seguinte: todas as instituições financeiras pesquisadas apresentaram aumento no ano de 2016 quando comparada ao ano de 2015. O Bradesco apresentou a maior variação entre as instituições financeiras pesquisadas, conforme disponível na demonstração financeira da instituição a variação refere-se a três situações: (i) elevação da inadimplência; (ii) provisão de um cliente corporativo em específico que agravou o *rating* e afetou o valor de PCLD; (iii) o efeito da consolidação do HSBC, ocorrida a partir do terceiro trimestre de 2016, conforme mencionado anteriormente.

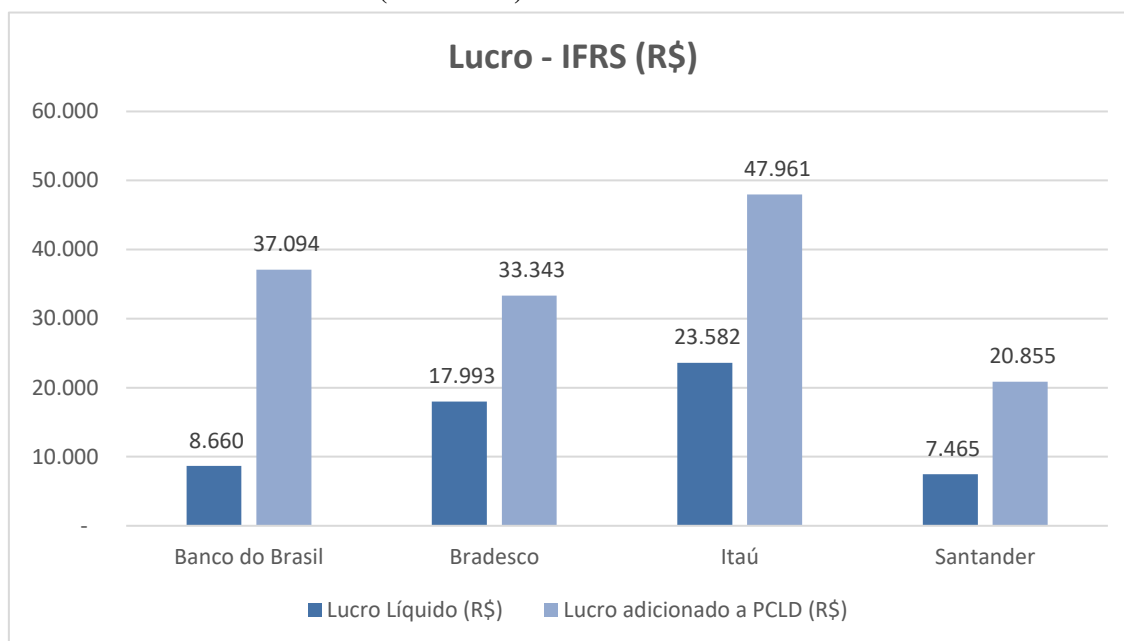
**Gráfico 3.5 - Variação Inadimplência 2015/2016**

Fonte: Adaptado pela Autora das Demonstrações Financeiras (2017)

Além das informações expostas é necessário mencionar que também foi analisado o impacto da PCLD no resultado das instituições financeiras, desta forma elaboramos o gráfico 3.6 e 3.7, visto que, através deles é possível observar o Lucro Líquido das instituições financeiras pelos dois métodos, como também o Lucro Líquido adicionado a PCLD, vale ressaltar que o valor da PCLD adicionado ao lucro foi o valor identificado na DRE das Demonstrações Financeiras pesquisadas, visto que o valor da DRE mostra efetivamente o impacto da PCLD no resultado.

**Gráfico 3.6 - Lucro BRGAAP - 2016 (em milhões)**

Fonte: Adaptado pela Autora das Demonstrações Financeiras (2017)

**Gráfico 3.7 - Lucro IFRS - 2016 (em milhões)**

Fonte: Adaptado pela Autora das Demonstrações Financeiras (2017)

Os gráficos permitem observar que os Lucros Líquido das Instituições Financeiras são sempre maiores se observados pelo método IFRS, o mesmo acontece quando adicionamos o lucro líquido ao valor de PCLD, exceto no caso do Bradesco, visto que devido a compra do HSBC possui algumas particularidades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho trouxe conceitos sobre dois métodos utilizados pelas instituições financeiras para calcular a PCLD e divulgar em suas Demonstrações Financeiras. Tendo como principal objetivo demonstrar as diferenças entre os dois métodos (BRGAAP e IFRS), como também o impacto no resultado das instituições financeiras após o cálculo da PCLD através de cada um dos métodos. Este assunto se sobressaiu após observar o cálculo da PCLD em uma Instituição Financeira de médio porte pelos dois métodos. Além disso é importante mencionar que são empregadas horas da área de modelagem de crédito responsável pela definição ou revisão da metodologia de *impairment* da carteira de crédito, no caso do método internacional, e horas da contabilidade no caso do cálculo da PCLD mensal, conforme as regras do Bacen. Além dos custos da instituição com áreas internas existem os custos das horas da auditoria, que são destinadas na verificação dos valores calculados pelos dois métodos aqui mencionados antes da divulgação das demonstrações financeiras.

Quando realizada a comparação entre os métodos, dentre as instituições financeiras analisadas, observa-se que existe um aumento médio de 6% no resultado do IFRS no exercício de 2016 e, 5% no resultado do exercício anterior. Quando retirado o Bradesco da análise, devido este apresentar pelo método BRGAAP o resultado (Lucro Líquido antes da PCLD) maior do que pelo método IFRS, destoando assim das demais instituições analisadas, é possível observar que o impacto no resultado das demais instituições financeiras é de 13% em 2016 e 11% no ano anterior, respondendo assim ao problema levantado no início da pesquisa.

Essa peculiaridade apresentada pelo Bradesco se justifica quando se observa o índice de inadimplência da instituição, que sofre aumento de 1,41% do exercício de 2015 para o posterior, sendo a instituição que apresenta maior índice de inadimplência quando comparada as demais instituições mencionadas. Esta pesquisa sugere que o resultado do Bradesco pelo método do BRGAAP é maior devido à perda esperada seguida conforme os percentuais da Resolução 2.682 ser menor que o histórico de perda incorrida utilizado na aplicação do método IFRS.

Deste modo, respondendo ao problema levantado, considera-se o método IFRS favorece as Instituições financeiras pois maximiza o resultado, visto que esse método desconsidera toda perda esperada, levando em consideração apenas a perda

incorrida. Enquanto que o método BRGAAP é mais conservador e considera a perda esperada, ou seja, define a provisão com base no risco das operações que existe na carteira no momento do cálculo da provisão.

A partir de 01/01/2018 entrará em vigor as regras do IFRS 9. Em relação a provisão esta norma orienta o cálculo levando em consideração a perda esperada, assim como no método BRGAAP já definido pelo Banco Central, desconsiderando o método do IAS 39 que considera a perda incorrida.

Diante do exposto fica a sugestão para uma próxima pesquisa, a explanação e comparação entre o método do BRGAAP e a metodologia proposta pelo IFRS 9. Além das preocupações das instituições financeiras com gastos, investimentos em tecnologia voltada para o aprimoramento e automação da concessão de créditos.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A. S.; CORRAR, L. J.; LIMA, I. S. *Reflexos da Res. 2.682 do BACEN, na constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa nas instituições financeiras*. Universidade de São Paulo, Universidade Federal do Paraná, 2003.

ANNIBAL, Clodoaldo Aparecido. *Inadimplência do Setor Bancário Brasileiro: uma avaliação de suas medidas*. Brasília, 2009.

Departamento de Estudos e Pesquisas – DEPEP do Bacen. *Juros e Spread Bancário no Brasil*. 1999. Disponível em: <[http://www.bcb.gov.br/htms/estabilidade/2016\\_04/refSFi.pdf](http://www.bcb.gov.br/htms/estabilidade/2016_04/refSFi.pdf)>. Acesso em: 12 de outubro 2016.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION – BCBS. *An Explanatory Note on Basel II IRB Risk Weight Functions*. Basel: Bank for International Settlements, 2005.

BESSIS, Joel. *Risk management in banking*. Chichester: John Wiley & Sons, 1998.

BLATT, Adriano. *Créditos inadimplidos e inadimplência*. 2ª ed São Paulo. Ed. STS 1999.

Demonstração Financeira Banco do Brasil. Disponível em: <[www.relacoescominvestidoresbb.com.br](http://www.relacoescominvestidoresbb.com.br)>. Acesso em 09 de agosto de 2016.

Demonstração Financeira Bradesco. Disponível em: <[www.bradescom.com.br](http://www.bradescom.com.br)>. Acesso em 09 de Agosto de 2016.

Demonstração Financeira Itaú: Disponível em: <[www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)>. Acesso em 10 de Agosto de 2016.

Demonstração Financeira Santander. Disponível em: <[www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)>. Acesso em 10 de agosto de 2016.

GITMAN, Lawrence J. Princípios de administração financeira – Essencial. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

GOULART, A.M. C. Gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras no Brasil. 2007. 219 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

GRECO, A. e Arend, L. Contabilidade, teoria e prática básicas. 7ª Ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997.

HOUAISS, António. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. Manual de contabilidade societária. São Paulo: Atlas. 2013.

MARQUES, L. F. B. Gerenciamento do Risco de Crédito – Cálculo do Risco de Crédito para a Carteira de um Banco do Varejo. Dissertação de Mestrado, UFRG. Porto Alegre: fevereiro de 2002.

MOURAD, Nabil Ahmad e PARASKEVOPOULOS, Alexandre. IFRS – INTRODUÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. São Paulo: Atlas, 2010.

MÜLLER, Michele Branco. Análise do processo de concessão de crédito na empresa polipetro. Itajaí – SC, 2008. Trabalho de conclusão de estágio. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Michele%20Branco%20Muller.pdf>>. Acesso em: 06 de novembro de 2016.

NEVES, S. & VICECONTI, P.E.V. Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras. 7ª. Ed. São Paulo: Frase, 1998.

NIYAMA, Jorge Katsumi. Contabilidade Internacional. São Paulo: Atlas, 2005.

OLIVEIRA, Adilson de. Financiamento do setor elétrico brasileiro. São Paulo: Atlas, 1990.

PADOVEZE, C.L. Manual de Contabilidade Básica. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 1996.

Painel Macroeconômico - Austin Rating. Disponível em: <[http://mkt.austin.com.br/Painel\\_Macroeconomico\\_Austin\\_Rating\\_Abr2016.pdf](http://mkt.austin.com.br/Painel_Macroeconomico_Austin_Rating_Abr2016.pdf)>. Acesso em 06 de novembro de 2016.

PAULA, L. F. R. Tamanho, dimensão e concentração do sistema bancário no contexto de alta e baixa inflação no Brasil. *Revista Nova Economia*, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, 1998.

Portal Educação – Causas e Características de Inadimplência. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/contabilidade/artigos/19677/causas-e-caracteristicas-de-inadimplencia>>. Acesso em 06 de novembro de 2016.

Resolução nº 2682. Disponível em: <[http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res\\_2682\\_v2\\_L.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2682_v2_L.pdf)>. Acesso em: 02 de abril de 2017.

SANDRONI, Paulo. Novíssimo dicionário de economia. São Paulo: Best Seller, 1999.

SANTOS, José Odálio. Análise de crédito para empresas e pessoas físicas. Editora Atlas, São Paulo, 2000.

SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. Análise de Crédito. Concessão e Gerência de empréstimos. 3.ed. São Paulo. Atlas, 1997.

SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. Análise de crédito: concessão e gerência de empréstimos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SEBRAE. Inadimplência Como Evitar Resolver. Disponível em: <file:///C:/Users/306927/Downloads/Inadimplencia\_Como\_Evitar\_Resolver.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2016.

SILVA, José Pereira da. Gestão e análise de Risco de Crédito. São Paulo: Atlas, 1998.

TAX Contabilidade. Provisão para créditos de liquidação duvidosa. Disponível em: <<http://www.tax-contabilidade.com.br/matTecs/matTecsIndex.php?idMatTec=253>>. Acesso em: 02 de abril de 2017.

TEIXEIRA, Adriano Fernandes; SILVA, Alexandre Ricardo da. Créditos de difícil recebimento: crédito, cobrança, inadimplência e os seus tratamentos contábeis. 1 ed. Franca: Facef, 2001.